



**E S T A D O D O R I O D E J A N E I R O**  
**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E B A R R A D O P I R A Í**  
**G A B I N E T E D O P R E F E I T O**

**DECRETO Nº 397 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 129.341,20 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 129.341,20 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

| <b>Codificação</b>        | <b>Discriminação da Despesa</b>  | <b>Valor em R\$</b> |
|---------------------------|--|---------------------|
| 30.                       | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí   |                     |
| 30.04.                    | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí   |                     |
| 30.04.10.                 | Saúde  |                     |
| 30.04.10.302.             | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |                     |
| 30.04.10.302.0020.        | Ações de Saúde   |                     |
| 30.04.10.302.0020.3228    | Programa Estadual Laços Maternidade Segura<br>Hospital Maternidade Maria de Nazaré |                     |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.116 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                     | 129.341,20          |

**Art. 2º.** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Considerando o excesso de arrecadação referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de **R\$ 129.341,20 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)** proveniente do repasse que visa repactuar o Programa Estadual Laços Maternidade Segura de Incentivo Financeiro para o custeio da Rede Materno Infantil no Estado do Rio de Janeiro. Sendo depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 01/11/2022 correspondente aos meses de abril/2022 à julho/2022, sendo R\$ 32.335,30 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) mensal. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2869 de 14 de outubro de 2022 e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de novembro de 2022.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| RECEITA  | PROGRAMA ESTADUAL LAÇOS MATERNIDADE SEGURA                              |
|--|---|
| Código de Classificação  | 1.7.2.9.99.0.1.21.00.00   |
| Demonstrativo da Receita Arrecadada  | Janeiro à Novembro/2022   |
| Total Orçado   | 0,00  |
| (+) Arrecadação de Janeiro à Novembro/2022   | 226.347,10  |
| (-) Lei Municipal nº 3.640 de 08/09/2022 - Crédito Adicional Especial - Decreto nº 370 de 12/09/2022 | 97.005,90   |
| = Total Considerado no Excesso Excesso   | 129.341,20  |
| Fonte de Recurso   | (116) Transferência do Fundo Estadual de Saúde LAÇOS MATERNIDADE SEGURA |